



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 142/2021

Levantamento de Radares Instalados no
Município de Araraquara/SP

Considerando que, a fiscalização de velocidade tem por objetivo a segurança de todos que se utilizam das vias públicas, inibindo e educando os motoristas à obediência aos limites de velocidade.

Considerando que, o Código Brasileiro de Trânsito e as Resoluções do Código Nacional de Trânsito, definem quais são as exigências para a utilização dos radares, tantos os fixos como os estáticos, previstos no §2º do artigo 3º da Resolução 146 do CONTRAN, que diz: “que para determinar a necessidade da instalação de instrumentos ou equipamentos medidores de velocidade, deve ser realizado estudo técnico que contemple comprovar a necessidade de fiscalização, garantindo a ampla visibilidade do equipamento”.

Considerando que, a instalação de radares, além de ser precedida de estudos técnicos que zelem pela segurança no trânsito e não tem como objetivo a arrecadação dos valores decorrentes de multas, como forma de promover recursos financeiros.

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que forneça informações a esta Casa de Leis, um LEVANTAMENTO DOS RADARES INSTALADOS NESTE MUNICÍPIO, contendo:

- a quantidade de radares instalados dentro do Município;
- a análise técnica de instalação, especificando sua necessidade;
- a quantidade de novos radares a serem instalados, previstos pela Secretaria Municipal de Trânsito, bem como suas análises técnicas e necessidade de instalação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de fevereiro de 2021.

LINEU CARLOS DE ASSIS